

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 076981419 inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 2302430000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

 PORTARIA Nº 02/2022 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-Guarapuava-Pinhão-Turvo- CISGAP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, RESOLVE ART. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2022, a servidora Renata Tomacheski do cargo de Psicóloga do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, lotada no CISGAP. Nomeada pela portaria 09/2020. ART. 2º. Esta portaria terá validade a partir do 31 de janeiro de 2022. Cumpra-se Publique-se Guarapuava, 18 de janeiro de 2022. Celso Fernando Góes PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO CISGAP Página 1 de 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA CIDADE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 03 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 19/01/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Departamento de Licitações e Contratos AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ADQUIRENTES, SUB ADQUIRENTES OU FACILITADORAS PARA PROCESSAR O PAGAMENTO VIA CARTÃO DE DÉBITO OU CRÉDITO E CRÉDITO PARCELADO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL. TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO SUORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 11.947/09 e Resolução CD/FNDE N.º 6/2020. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrência das 09:00hs do dia 19 de janeiro de 2022 até às 17h00min do dia 31/03/2022 (horário de Brasília (DF)). SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 01/04/2022 (horário de Brasília (DF)). INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo site: < http://www.guarapuava.pr.gov.br >; – No Departamento de Orçamento e Despesa, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010- 990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3020/3074, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00; – Pelo Email: orcamento@guarapuava.pr.gov.br Guarapuava, 17 de Janeiro de 2022. PUBLIQUE-SE. DIOCESAR COSTA DE SOUZA Secretário de Finanças						
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 01/2022 Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 01/2022 cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para de prestação de serviços de seguro para o veículo RENAULT DUSTER EXP 16 SCE - COR BRANCA, RENAVAN 01161705489 - PLACAS BCJ-0139 – ANO 2018/2019 - MOTOR H4MF7350035343, Chassi 93YHDR3HSKJ541502 - SEM RESERVA DE DOMÍNIO cedido pelo Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE ao Consórcio Intermunicipal Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, com cobertura contra sinistros e danos causados pela natureza com assistência 24 horas para o período de 12 meses”, sendo adjudicada a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com o valor Global de R\$ 1.492,90 (Hum mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos). <table><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Contratação de empresa especializada para de prestação de serviços de seguro para o veículo RENAULT DUSTER EXP 16 SCE - COR BRANCA, RENAVAN 01161705489 - PLACAS BCJ-0139 – ANO 2018/2019 - MOTOR H4MF7350035343, Chassi 93YHDR3HSKJ541502 - SEM RESERVA DE DOMÍNIO cedido pelo Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE ao Consórcio Intermunicipal Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, com cobertura contra sinistros e danos causados pela natureza com assistência 24 horas para o período de 12 meses</td><td>R\$ 1.492,90</td></tr></tbody></table> Guarapuava-PR, 19 de janeiro de 2022. Jefferson Lachowski Jefferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP	ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	1	Contratação de empresa especializada para de prestação de serviços de seguro para o veículo RENAULT DUSTER EXP 16 SCE - COR BRANCA, RENAVAN 01161705489 - PLACAS BCJ-0139 – ANO 2018/2019 - MOTOR H4MF7350035343, Chassi 93YHDR3HSKJ541502 - SEM RESERVA DE DOMÍNIO cedido pelo Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE ao Consórcio Intermunicipal Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, com cobertura contra sinistros e danos causados pela natureza com assistência 24 horas para o período de 12 meses	R\$ 1.492,90	 PORTARIA Nº 03/2022 O Presidente do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná-CISRS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, RESOLVE ART. 1º NOMEAR, a partir de 18 de janeiro 2022, o Sr. Carlos Vinicius Sbardelotto, ao cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde de Centro de Especialidades do Paraná-CEP do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná-CISRS. ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor 18 janeiro de 2022. ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se Publique-se Guarapuava, 17 de janeiro de 2022. Celso Fernando Góes PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CISRS. Página 1 de 1	 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e o reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, fundamentado pela formalização processual, cumprimento dos requisitos exigidos em lei, documentação comprobatória, justificativa, parecer jurídico e anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 01/2022-CISGAP, que tem por objeto: “Contratação de empresa especializada para de prestação de serviços de seguro para o veículo RENAULT DUSTER EXP 16 SCE - COR BRANCA, RENAVAN 01161705489 - PLACAS BCJ-0139 – ANO 2018/2019 - MOTOR H4MF7350035343, Chassi 93YHDR3HSKJ541502 - SEM RESERVA DE DOMÍNIO cedido pelo Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE ao Consórcio Intermunicipal Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, com cobertura contra sinistros e danos causados pela natureza com assistência 24 horas para o período de 12 meses”, e ADJUDICA como contratada a empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com o valor Global de R\$ 1.492,90 (Hum mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Guarapuava-PR, 19 de janeiro de 2022. Jefferson Lachowski Jefferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL						
1	Contratação de empresa especializada para de prestação de serviços de seguro para o veículo RENAULT DUSTER EXP 16 SCE - COR BRANCA, RENAVAN 01161705489 - PLACAS BCJ-0139 – ANO 2018/2019 - MOTOR H4MF7350035343, Chassi 93YHDR3HSKJ541502 - SEM RESERVA DE DOMÍNIO cedido pelo Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE ao Consórcio Intermunicipal Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, com cobertura contra sinistros e danos causados pela natureza com assistência 24 horas para o período de 12 meses	R\$ 1.492,90						
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas em neurologia e ADJUDICA o objeto a empresa Clínica Médica Parizotto Ltda inscrita no CNPJ nº 17.999.792/0001-52, pelo valor global estimado em R\$ 161.796,00 (cento e sessenta e um mil reais setecentos e noventa e seis reais) Guarapuava, 19 de janeiro de 2022. Jefferson Lachowski Jefferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP	 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ressonância magnética com ou sem contraste, diagnose por exames de ultrassonografia, diagnose por radiodiagnóstico sem contraste, diagnose por tomografia, outras diagnoses, emissão de laudos de exames realizados no CISGAP e exames valor SUS de ressonância e tomografia e ADJUDICA o objeto a empresa Clínica Radiológica L. Virmond LTDA , inscrita no CNPJ nº 78.292.943/0001-22, pelo valor global estimado em R\$ 724.812,00 (Setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e doze reais). Guarapuava, 19 de janeiro de 2022. Jefferson Lachowski Jefferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP	 RESOLUÇÃO Nº. 24/2021 SUMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. O Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP aprovou e eu Celso Fernando Góes, Presidente do Conselho sanciono a seguinte resolução: Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$969.208,25 (novecentos e sessenta e nove mil duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos). Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, Resolução 23 de 2020 de 04 de novembro de 2020, para o exercício financeiro de 2021, ficam desdobradas em metas mensais, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência retroativa ao ano de 2021. Gabinete do Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISGAP em 17 de janeiro de 2022. Celso Fernando Góes PRESIDENTE DO CISGAP						